



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.906 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender a dotação “Equipamentos e Material Permanente” da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.04.10.60.325.1.001.4120-141 - Equipamentos e Mat. Permanente.... R\$ 220.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.999.9000-999 - Reserva de Contingência R\$ 220.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1867, de 17/18/01 /98.